

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 116

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Portaria n.º 527/2026 de 22 de junho de 2026

Apoio financeiro - Casa dos Açores de São Paulo.

Portaria n.º 528/2026 de 22 de junho de 2026

Apoio financeiro - Casa dos Açores do Quebeque.

Despacho n.º 1437/2026 de 22 de junho de 2026

Declara de reconhecido interesse público a participação da Associação Vassoura de Milho, que representa a Marcha Popular da Ribeirinha, nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres de Brampton, na Província de Ontário, no Canadá, no período de 8 a 15 de setembro de 2026.

Despacho n.º 1438/2026 de 22 de junho de 2026

Declara de reconhecido interesse público a participação do Grupo "Maria Areia e Pai Zé", nas Festas de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de Turlock, no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de agosto de 2026.

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 234/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - ARAME.

Aditamento n.º 61/2026 de 22 de junho de 2026

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AKA AR.

Serviço de Desporto da Ilha das Flores

Extrato de Contrato-Programa n.º 96/2026 de 22 de junho de 2026

Extrato de Contrato-Programa - Açores Ativos - ACFG.

Extrato de Contrato-Programa n.º 97/2026 de 22 de junho de 2026

Extrato de Contrato-Programa Açores Ativos - AHBVSCF.

Extrato de Contrato-Programa n.º 98/2026 de 22 de junho de 2026

Extrato de Contrato-Programa Açores Ativos - FCPD.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social**Portaria n.º 529/2026 de 22 de junho de 2026**

Apoio financeiro - Centro Social e Paroquial O Ninho.

Portaria n.º 530/2026 de 22 de junho de 2026

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa.

Portaria n.º 531/2026 de 22 de junho de 2026

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada.

Portaria n.º 532/2026 de 22 de junho de 2026

Atribuição de verbas - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo.

Portaria n.º 533/2026 de 22 de junho de 2026

Atribuição de verbas - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo.

Portaria n.º 534/2026 de 22 de junho de 2026

Atribuição de verbas - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo.

Portaria n.º 535/2026 de 22 de junho de 2026

Atribuição de verbas - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo.

Portaria n.º 536/2026 de 22 de junho de 2026

Atribuição de verbas - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo.

Despacho n.º 1439/2026 de 22 de junho de 2026

Alteração da composição da equipa de coordenação local de cuidados continuados da Ilha Terceira. São revogados os Despachos n.ºs 2209/2018, de 31 de dezembro e, 1847/2021, de 26 de agosto.

Contrato n.º 143/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 062/2026 - Lar Luís Soares de Sousa.

Contrato n.º 144/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 074/2026 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico.

Contrato n.º 145/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 085/2026 - Casa do Povo de Pico da Pedra.

Contrato n.º 146/2026 de 22 de junho de 2026

2ª Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 084/2024 - Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José.

Contrato n.º 147/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 016/2026 - Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores.

Contrato n.º 148/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 030/2026 - Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa - Açores.

Contrato n.º 149/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 080/2026 - Centro Social do Juncal.

Contrato n.º 150/2026 de 22 de junho de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 081/2026 - Casa do Povo de Porto Judeu.

Contrato n.º 151/2026 de 22 de junho de 2026

Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 240/2024 - Associação Alzheimer Açores.

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.**Retificação de Anúncio n.º 47/2026 de 22 de junho de 2026**

Altera o Anúncio n.º 270/2026, de 9 de junho, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 108, de 9 de junho de 2026.

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel**Aviso n.º 64/2026 de 22 de junho de 2026**

Procedimento Concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**Despacho n.º 1440/2026 de 22 de junho de 2026**

Transferência de verbas.

Despacho n.º 1441/2026 de 22 de junho de 2026

Transferência de verbas.

Despacho n.º 1442/2026 de 22 de junho de 2026

Transferência de verbas.

Despacho n.º 1443/2026 de 22 de junho de 2026

Transferência de verbas.

IROA, S.A.**Despacho n.º 1444/2026 de 22 de junho de 2026**

Confirma a exceção, para a realização de obras com finalidade exclusivamente agrícola, construção de um armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Presas, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego**Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego****Despacho n.º 1445/2026 de 22 de junho de 2026**

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar.

Despacho n.º 1446/2026 de 22 de junho de 2026

Cessação de apoio à contratação.

Despacho n.º 1447/2026 de 22 de junho de 2026

Cessação de apoio à contratação.

Despacho n.º 1448/2026 de 22 de junho de 2026

Cessação de apoio à contratação.

Despacho n.º 1449/2026 de 22 de junho de 2026

Revoga parcialmente o Despacho n.º 1364/2022 de 7 de julho, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 129, de 7 de julho de 2022.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática**Portaria n.º 537/2026 de 22 de junho de 2026**

Transfere a verba para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores no âmbito da ação “Formação Profissional Corpos de Bombeiros”.

Portaria n.º 538/2026 de 22 de junho de 2026

Transfere a verba para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores no âmbito da ação “Viaturas dos Corpos de Bombeiros”.

Despacho n.º 1450/2026 de 22 de junho de 2026

Autoriza a extensão à Região Autónoma dos Açores da primeira alteração à licença concedida à Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, para a gestão de um sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

Despacho n.º 1451/2026 de 22 de junho de 2026

Autoriza a extensão à Região Autónoma dos Açores do primeiro aditamento à licença concedida à Associação de Gestão de Plásticos de Uso Único para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Produtos do Tabaco.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Portaria n.º 527/2026 de 22 de junho de 2026

As Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana, desempenhando um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a Açorianidade.

A 17 de outubro de 2021, o Governo dos Açores celebrou um protocolo com a Casa dos Açores de São Paulo, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os emigrantes e açordescendentes do Estado de São Paulo e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, de acordo com o disposto na alínea c) da cláusula 2.^a do Protocolo outorgado a 17 de outubro de 2021 entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores de São Paulo, na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a estrutura orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e nos termos conjugados do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, o seguinte:

1. Atribuir uma comparticipação financeira de €7.600,00 (sete mil e seiscentos euros) à Casa dos Açores de São Paulo, organização sediada no Estado de São Paulo, Brasil, destinada a participar o seu plano de atividades para o ano de 2026.

2. A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 50 – Investimentos do Plano, Programa 4 – Diáspora e Média, Projeto 4.3. – Identidade Cultural e Açorianidade, Ação 4.3.2 - Protocolos de Cooperação, IF D.04.09.03.00.00, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades, aprovado para o ano económico de 2026.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de junho de 2026. - O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, *Paulo Jorge Abraços Estêvão*.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Portaria n.º 528/2026 de 22 de junho de 2026

As Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana, desempenhando um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a Açorianidade.

A 17 de outubro de 2021, o Governo dos Açores celebrou um protocolo com a Casa dos Açores do Quebeque, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os emigrantes e açordescendentes da província do Quebeque, Canadá, e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, de acordo com o disposto na alínea c) da cláusula 2.^a do Protocolo outorgado a 17 de outubro de 2021 entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores do Quebeque, na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a estrutura orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e nos termos conjugados do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, o seguinte:

1. Conceder uma comparticipação financeira de €8.700,00 (oito mil e setecentos euros) à Casa dos Açores do Quebeque, organização sediada na província do Quebeque, Canadá, destinada a participar o seu plano de atividades para o ano de 2026.

2. A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 50 – Investimentos do Plano, Programa Diáspora e Média, Projeto 4.3. – Identidade Cultural e Açorianidade, Ação 4.3.2 - Protocolos de Cooperação, IF D.04.09.03.00.00, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades, aprovado para o ano económico de 2026.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de junho de 2026. - O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, *Paulo Jorge Abraços Estêvão*.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Despacho n.º 1437/2026 de 22 de junho de 2026

A participação de agentes da Região Autónoma dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas, fora da Região, constitui-se de relevante interesse para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos.

Neste domínio, assumem particular relevo as iniciativas de agentes das comunidades da diáspora, nomeadamente no Canadá.

A Associação Vassoura de Milho, que representa a Marcha Popular da Ribeirinha, sediada na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, recebeu um convite da Comissão de Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres de Brampton, na Província de Ontário, Canadá, para integrar o programa das respetivas festividades, a realizar nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, promovendo, assim, uma vivência cultural que estreita e fortalece os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Para participar nessa digressão, os elementos da Associação Vassoura de Milho serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorrer aquela iniciativa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

No orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades não estão previstas nem inscritas verbas para a compensação referida no número 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, pelo que, não há lugar ao ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos pelos dias ou horas dispensados aos trabalhadores dos setores público empresarial, privado e cooperativo.

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades exerce competências na área das comunidades e emigração, nos termos da alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril:

1. Declaro de reconhecido interesse público a participação da Associação Vassoura de Milho, que representa a Marcha Popular da Ribeirinha, sediada na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres de Brampton, na Província de Ontário, no Canadá, com dispensa dos seus membros do exercício efetivo de funções profissionais no período de 8 a 15 de setembro de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de junho de 2026. - O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, *Paulo Jorge Abraços Estêvão*.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Despacho n.º 1438/2026 de 22 de junho de 2026

A participação de agentes da Região Autónoma dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas, fora da Região, constitui-se de relevante interesse para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos.

Neste domínio, assumem particular relevo as iniciativas de agentes das comunidades da diáspora, nomeadamente nos Estados Unidos da América.

O Grupo “Maria Areia e Pai Zé”, foi convidado para participar nas Festas de Nossa Senhora da Assunção, que se realizam nos dias 14, 15 e 16 de agosto, em Turlock, no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, promovendo, assim, uma vivência cultural que estreita e fortalece os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Para participar nesta digressão, os elementos do Grupo “Maria Areia e Pai Zé”, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorrer aquela iniciativa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

No orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades não estão previstas nem inscritas verbas para a compensação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, pelo que, não há lugar ao ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos pelos dias ou horas dispensados aos trabalhadores dos setores público empresarial, privado e cooperativo.

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades exerce competências na área das comunidades e emigração, nos termos da alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril:

1 - Declaro de reconhecido interesse público a participação do Grupo “Maria Areia e Pai Zé”, nas Festas de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de Turlock, no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, com dispensa do exercício efetivo de funções profissionais dos seus membros no período de 12 a 19 de agosto de 2026.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de junho de 2026. - O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, *Paulo Jorge Abraços Estêvão*.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 234/2026 de 22 de junho de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que o atual Governo Regional pretende apoiar os praticantes desportivos que, num padrão internacional, sejam considerados de Alto Rendimento e, como tal, tenham possibilidade de se apurar ou participar nas grandes competições internacionais;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Regional dos Açores de Montanhismo e Escalada tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas da escalada;

Considerando que a referida entidade apresentou um programa de desenvolvimento desportivo com a candidatura de 2 jovens talentos regionais, sendo um jovem talento regional nível B que transita do ano anterior, com registo válido até outubro de 2026 e um jovem talento regional nível A que transita do ano anterior, com registo válido até maio de 2026 e com renovação até abril de 2027;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1321/2024, de 28 de outubro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18 /2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, na sua redação atual, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação Regional dos Açores de Montanhismo e Escalada, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha Terceira, sita na Rua da Rocha n.º 8, 9700-169 Angra do Heroísmo, NIPC 512 092 788, aqui representada por António Paulo Vaz Soares, na qualidade de Presidente da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de ação específica da escalada, referente à preparação dos praticantes desportivos e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2026, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência do presente contrato produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 4 300,00 €, conforme a proposta apresentada, é de 4 275,00 €.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efetuada no âmbito da dotação específica do Plano Regional Anual para 2026 e processada pelo primeiro outorgante em prestações a determinar, até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa.
2. Apresentar um relatório específico da atividade desenvolvida em 2026, até 31 de janeiro de 2027 e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência de cada praticante desportivo (12 meses).
3. Apresentar ao primeiro outorgante o plano de ação específica de apoio à preparação dos praticantes desportivos e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2026, até 31 de janeiro de 2027.
4. Celebrar convénio com os praticantes abrangidos.
5. Garantir que os praticantes abrangidos apresentem um comportamento exemplar e que cumpram o plano de preparação estabelecido.
6. Executar a totalidade do montante atribuído, na prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a.
7. Comunicar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer incumprimento, abandono ou alteração de objetivos dos praticantes abrangidos que ocorra durante a época desportiva.
8. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.
9. Divulgar o presente contrato por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante acompanhar as atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da cláusula 5.^a constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

18 de junho de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação Regional dos Açores de Montanhismo e Escalada, *António Paulo Vaz Soares*. - Compromisso n.º E452601663/2026.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 61/2026 de 22 de junho de 2026

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa, celebrado a 23 de março de 2026, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Karaté dos Açores, com o n.º 95, publicado no Jornal Oficial II série n.º 62, de 31 de março de 2026, referente ao Plano de Ação Específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2026, estava contemplado apoio para 2 jovens talentos regionais de nível A, ambos com registo válido até maio de 2026 e de 6 jovens talentos regionais de nível B, sendo 1 com registo válido até maio de 2026, 1 com registo válido até novembro de 2026, 2 com registos válidos até julho de 2026 e 2 com registos válidos até dezembro de 2026.

Considerando que a Associação de Karaté dos Açores solicitou um aditamento ao Plano de Ação Específica com a candidatura de 5 jovens talentos regionais de nível A, 2 com registos válidos até maio de 2027 e 3 com registos válidos até abril de 2027.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1321/2024, de 28 de outubro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representado por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional e a Associação de Karaté dos Açores, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha Terceira, sita no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo - Canada Nova, n.º 1, 1.º Piso, NIPC 512 047 626, adiante designada por AKA ou segundo outorgante, representada por Ana Rita Guiod de Castro Pereira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa com o n.º 95, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 62, de 31 de março de 2026, referente ao Plano de Ação Específica da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 41 850,00 €, conforme a proposta apresentada, é de 18 675,00 €.

16 de junho de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - A Presidente da Direção da Associação de Karaté dos Açores, *Ana Rita Guiod de Castro Pereira*. - Compromisso n.º E452601662/2026.

Serviço de Desporto da Ilha das Flores

Extrato de Contrato-Programa n.º 96/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 132/2025, de 10 de dezembro, torna-se público que, no dia 15 de junho de 2026 foi celebrado um contrato-programa entre a Direção Regional do Desporto, representada por Márcia Cabral Sousa do Serviço de Desporto da Ilha das Flores, na qualidade de Coordenadora do Serviço de Desporto da Ilha das Flores no exercício da competência delegada conferida através do Despacho n.º 88/2025, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro e o Atlético Clube Fajã Grande, representado por Vitor José Lourenço Fagundes, na qualidade de Presidente da Direção, o qual tem por objeto a concessão de apoio para o desenvolvimento desportivo “Desporto para Todos: promoção de bem estar, inclusão e estilos de vida ativos, que se enquadra na prossecução dos objetivos previstos no PRDpT “Açores Ativos”

A comparticipação financeira, no montante de 1.500,00 € é processada numa única prestação após a assinatura do contrato – programa.

À despesa inerente ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso E452601600

O contrato - programa produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2026.

18 de junho de 2026. – Coordenadora do Serviço de Desporto das Flores, *Márcia Cabral de Sousa*.

Serviço de Desporto da Ilha das Flores

Extrato de Contrato-Programa n.º 97/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 132/2025, de 10 de dezembro, torna-se público que, no dia 15 de junho de 2026 foi celebrado um contrato-programa entre a Direção Regional do Desporto, representada por Márcia Cabral Sousa do Serviço de Desporto da Ilha das Flores, na qualidade de Coordenadora do Serviço de Desporto da Ilha das Flores no exercício da competência delegada conferida através do Despacho n.º 88/2025, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, representada por Carlos Manuel da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, o qual tem por objeto a concessão de apoio na modalidade de isenção de taxas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo da ilha das Flores para a execução do programa de desenvolvimento desportivo “Bombeiros Ativos”, correspondente ao PRDpt “Açores Ativos”. A utilização das instalações desportivas mencionadas no contrato - programa e nas condições a acordar com o Serviço de Desporto da Ilha das Flores, fica isenta do pagamento de taxas.

O contrato - programa produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2026.

18 de junho de 2026. – A Coordenadora do Serviço de Desporto das Flores, *Márcia Cabral de Sousa*.

Serviço de Desporto da Ilha das Flores

Extrato de Contrato-Programa n.º 98/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 132/2025, de 10 de dezembro, torna-se público que, no dia 15 de junho de 2026 foi celebrado um contrato-programa entre a Direção Regional do Desporto, representada por Márcia Cabral Sousa do Serviço de Desporto da Ilha das Flores, na qualidade de Coordenadora do Serviço de Desporto da Ilha das Flores no exercício da competência delegada conferida através do Despacho n.º 88/2025, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro e o Futebol Clube Ponta Delgada, representado por João Pedro Dias Vieira na qualidade de Presidente da Direção, o qual tem por objeto a concessão de apoio para o desenvolvimento desportivo “Valores em Movimento” que se enquadra na prossecução dos objetivos previstos no PRDpT “Açores Ativos”

A comparticipação financeira, no montante de 750,00 € é processada numa única prestação após a assinatura do contrato-programa.

À despesa inerente ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso E452601601.

O contrato - programa produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2026.

19 de junho de 2026. – Coordenadora do Serviço de Desporto das Flores, *Márcia Cabral de Sousa*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 529/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro Social e Paroquial O Ninho a importância de 25 315,84 € (vinte e cinco mil, trezentos e quinze euros e oitenta e quatro centavos), destinada à comparticipação das despesas referentes à limpeza e preparação do teto para eliminar a praga do caruncho, nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.1 – Criação, melhoria e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 530/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa a importância de 29 140,24 € (vinte e nove mil, cento e quarenta euros e vinte e quatro centimos), à comparticipação das despesas relacionadas com a concretização de obras de requalificação do edifício onde se insere a valência de CATL, nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.3 – Reabilitação, requalificação e ampliação de Creches e Centros de Atividades de Tempos Livres, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 531/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada a importância de 5 094,35€ (cinco mil, noventa e quatro euros e trinta e cinco centimos), destinada à comparticipação das despesas relacionadas com a obra para criação de Unidade de Cuidados Continuados, nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 6 - Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 - Apoio a Idosos, Ação 6.12.3 - Criação da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada (São Miguel), Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 532/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 48,28€ (quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), destinada a comparticipar nas despesas relativas a instalações, pessoal, água e luz, de acordo com o Despacho n.º 105/2007 de 23 de janeiro e Despacho n.º 150/2008 de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 04, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 533/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 96,57€ (noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), destinada a comparticipar nas despesas relativas a instalações, pessoal, água e luz, de acordo com o Despacho n.º 105/2007 de 23 de janeiro e Despacho n.º 150/2008 de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 05, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 534/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 579,40€ (quinhentos e setenta e nove euros e quarenta centimos), destinada a comparticipar nas despesas relativas a instalações, pessoal, água e luz, de acordo com o Despacho n.º 105/2007 de 23 de janeiro e Despacho n.º 150/2008 de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 02, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 535/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 96,57€ (noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), destinada a comparticipar nas despesas relativas a instalações, pessoal, água e luz, de acordo com o Despacho n.º 105/2007, de 23 de janeiro, e Despacho n.º 150/2008, de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 06, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

18 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 536/2026 de 22 de junho de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 724,26€ (setecentos e vinte e quatro euros e vinte e seis centavos), destinada a participar nas despesas relativas a instalações, pessoal, água e luz, de acordo com o Despacho n.º 105/2007 de 23 de janeiro e Despacho n.º 150/2008 de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 1439/2026 de 22 de junho de 2026

O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, criou a rede de cuidados continuados integrados da Região Autónoma dos Açores, a qual constitui parte integrante do sistema regional de saúde e do sistema de proteção social.

O n.º 7 do seu artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, determina que a coordenação da rede a nível local, por ilha, é definida por despacho dos membros do Governo Regional competentes em matéria de saúde e de segurança social.

Havendo necessidade de alterar a composição da equipa de coordenação local da ilha Terceira, constituída pelos Despachos n.ºs 2209/2018, de 31 de dezembro, e 1847/2021, de 26 de agosto.

Assim, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, determina o seguinte:

1. A equipa de coordenação local da ilha Terceira é constituída por:
 - a) Dra. Andreia Machado Coelho, em representação do Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;
 - b) Dra. Isabel Martins, em representação da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;
 - c) Enfermeira Celina Ormonde, em representação da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;
 - d) Dra. Sónia Isabel Pamplona Gouveia, em representação do Instituto da Segurança Social dos Açores;
 - e) Dra. Miriam Arruda Reis do Castelo, em representação das Instituições de Solidariedade Social.
2. São revogados os Despachos n.ºs 2209/2018, de 31 de dezembro, e 1847/2021, de 26 de agosto.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de junho de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 143/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 062/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Lar Luís Soares de Sousa, , com vista à comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma máquina de secar roupa industrial a ser instalada na lavandaria, da referida instituição, até ao montante máximo de 6 327,80 € (seis mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

19 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 144/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 074/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, com vista à comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma arca congeladora vertical para a valência Centro de Alojamento Temporário - Masculino, da referida instituição, até ao montante máximo 299,90€ (duzentos e noventa e nove euros e noventa centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

19 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 145/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 085/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Casa do Povo de Pico da Pedra, destinado à comparticipação das despesas relacionadas com a manutenção das caldeiras existentes, as quais fornecem água quente às diversas valências da Instituição, até ao montante máximo de 3 955,54€ (três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

19 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 146/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 084/2024, de 23 de abril de 2024, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII, do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial com o número 228/2024, II Série, n.º 190, de 2 de outubro de 2024.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 084/2024, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

16 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 147/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 016/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, destinado à comparticipação das despesas relacionadas com arranjos diversos, na referida instituição, até ao montante máximo de 1 551,49€ (mil quinhentos cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

19 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 148/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 030/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa - Açores, destinado à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e conservação da única carrinha adaptada, da referida instituição, até ao montante máximo de 5 921,80€ (cinco mil, novecentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

19 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 149/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 080/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Social do Juncal, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de bancadas, armários e eletrodomésticos para equipar a cozinha do Centro de Convívio, da referida instituição, até ao montante máximo de 12 826,99 € (doze mil, oitocentos e vinte e seis euros e noventa e nove centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

16 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 150/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 081/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Casa do Povo de Porto Judeu, com vista à comparticipação das despesas referentes à aquisição de marmitas em inox para o SAD, da referida instituição, até ao montante máximo de 4 487,81 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

16 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 151/2026 de 22 de junho de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 240/2024, de 6 de dezembro de 2024, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Associação Alzheimer Açores, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial* com o número 273 /2024, II Série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2024.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 240/2024, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

16 de junho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

Retificação de Anúncio n.º 47/2026 de 22 de junho de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

NIPC: (*) 512103097

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Serviço de Compras e Gestão de Contratos

Endereço: Avenida D. Manuel I - Matriz

Código postal: (*) 9500-782

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296 203 000

Fax: 296 203 081

Endereço da Entidade (url):): <https://www.hdes.pt/>

Endereço eletrónico: (*) hdes.comprascontratos@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Empresa pública, controlada por uma autoridade regional

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 08-06-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 140.000,00

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 2

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 2

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CP SGC0500/2026/619

Designação do contrato: (*) Aquisição, por lotes, de cinco Câmaras de Segurança Biológica (CSB) para a Unidade de Genética e Biologia Molecular do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Descrição: (*) Aquisição, por lotes, de cinco Câmaras de Segurança Biológica (CSB) para a Unidade de Genética e Biologia Molecular do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 38000000 - Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)

Preço Base s/IVA (€): (*) 100.000,00

Vocabulário Complementar: 50000000 - Serviços de reparação e manutenção

Preço Base s/IVA (€): (*) 40.000,00

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*) Lote 1 - 4 (quatro) Câmaras de Segurança Biológica

Preço base s/IVA (€): (*) 112.000,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 38000000 - Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)

N.º: (*) LOT-0002

Descrição do Lote: (*) Lote 2 - 1 (uma) Câmara de Segurança Biológica

Preço base s/IVA (€): (*) 28.000,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 38000000 - Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)

Grupo de Lotes? Não

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*) Não

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote: LOT-0001

Identificador do Lote: LOT-0002

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 10 anos

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 07-07-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*) Inexistência de indicação de subcontratação

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*) LOT-0001

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTEwNjE3Mw

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0002

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTEwNjE3Mw

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*) 0

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*) Não

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Sim

Fator

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

Ponderação %: (*) 40

Subfatores? (*):

Nome: (*) Preço (Pç)

Ponderação %: (*) 40

Fator

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Custo

Ponderação %: (*) 10

Subfatores? (*): Não

Nome: (*) Custo estimado de Manutenção após garantia (MAT)

Ponderação %: (*) 10

Fator

Nome: (*) Qualidade

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 50

Subfatores? (*): Não

Nome: (*) Qualidade Técnica (QT)

Ponderação %: (*) 50

Monofator:

Nome: (*)

Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigações de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*) Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estrat

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Endereço: (*) Avenida Manuel I

Código postal: (*) 9500-370

Localidade: (*) Ponta Delgada

Telefone: 296 203 000

Fax: 296 203 081

Endereço eletrónico: (*) hdes_cadministracao@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Gonçalo Goulart*

Cargo: (*) Chefe de Divisão de Contratos

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*) Campo 13 – Prazo para apresentação das propostas

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*) 270/2026 de 9 de junho de 2026

Descrição das alterações: No campo 13 “Prazo para apresentação das propostas: (*) 26-06-2026” deve ser alterado da seguinte forma: Prazo para apresentação das propostas: (*) 07-07-2026

Alteração dos documentos do concurso: (*) Caderno de Encargos

Código do motivo da alteração/anulação:

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 64/2026 de 22 de junho de 2026

1. Nos termos e no âmbito do Despacho n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2025 /A, de 30 de dezembro e por deliberação do Conselho de Administração do dia 28 de maio de 2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores e BEPA, procedimento concursal comum para a contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, nas disposições aplicáveis da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de um Assistente da Carreira Especial Médica, área de Medicina Geral e Familiar, para o quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, Direção Regional da Saúde, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

2. O presente procedimento concursal tem carácter de urgência, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo, tendo em conta o fundamento do mesmo e a carência de Assistentes da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica na Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, por forma a colmatar as necessidades da população sem médico de família, conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º e artigo 18.º-A da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

3. Na falta de normas específicas, aplica-se subsidiariamente o Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações da Lei nº 72 /2020, de 16 de novembro.

4. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. O procedimento concursal é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

6. O regime de trabalho será o de horário completo de 40 horas semanais, de acordo com as disposições gerais e regulamentação coletiva de trabalho em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7. A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março. A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da primeira posição remuneratória, nível remuneratório 51, da categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário atual de € 3 423,48 (três mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e oito cêntimos).

8. Os postos de trabalho a contratar terão em conta as atribuições e as competências, constantes na carreira e categoria suprarreferida, conforme o disposto nos artigos 7º-B, n.º 1 e 11 do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, ambos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266 – D/2012 de 31 de dezembro.

9. Local de trabalho: as funções serão exercidas na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, para exercício de funções no concelho da Ponta Delgada, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensável à sua formação profissional.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 Requisitos Gerais.

Os concorrentes terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

10.2 Requisitos Especiais.

São requisitos especiais de admissão:

a) Candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, o procedimento concursal é destinado aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público;

b) Possuir o grau de especialista na área profissional de Medicina Geral e Familiar;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a inscrição devidamente regularizada e ser detentor da respetiva cédula profissional;

10.3 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no quadro regional da Ilha de São Miguel, afetos à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

11. Prazo de apresentação de candidaturas: 5 dias úteis a partir da data de publicação em Diário da República.

12. Prazo de validade: o presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica da BEPA, e em anexo ao presente Aviso, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, em envelope fechado, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, identificando o número de oferta da BEPA, sendo entregue ao candidato o comprovativo de receção da candidatura, ou enviada pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a seguinte morada: Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Grotinha n.º 1, 9500-354, Ponta Delgada.

13.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.3 A candidatura, independentemente da forma como venha a ser apresentada, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de Medicina Geral e Familiar, com a respetiva classificação obtida na avaliação final do Internato Médico;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem onde conste a identificação da carreira de que seja titular, da natureza do vínculo, da atividade que executa, caso possua vínculo a termo, e respetivo tempo de exercício de funções na respetiva especialidade;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à descrição sumária das atividades desenvolvidas, num máximo de 10 páginas;
- e) Fotocópia dos comprovativos dos elementos de maior relevância a considerar obrigatoriamente na avaliação curricular, nos termos do n.º 14 do presente aviso;
- f) O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

13.4. A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 13.3 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento;

13.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

13.6. O júri pode exigir aos candidatos, sempre que se mostre necessário, e através do endereço eletrónico registado no requerimento da candidatura, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

14. Método de Seleção:

14.1 O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

14.2 - Na avaliação e discussão curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relação interpessoal.

14.3. Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes na avaliação curricular:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida (0 a 8 valores).

i. Organização e gestão da atividade clínica/atividades relevantes – 4 valores;

ii. Participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, participação em grupos de trabalho de âmbito nacional ou regional com elaboração e/ou publicação de protocolos ou relatórios - 2,0 valores;

iii. Tempo de exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de MGF- até ao máximo de 2 valores: de 1 a 12 meses 0,40 valores, superior a 12 meses até 24 meses 0,80 valores, superior a 24 meses até 36 meses 1,20 valores, superior a 36 meses até 48 meses 1,60 valores e superior a 48 meses 2,00 valores.

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (0 a 2 valores).

i. Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional – 0,2 valores por ação de formação, até ao máximo de 1 valor;

ii. Atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos com interesse para a respetiva área de exercício profissional – 0,25 valores por ação de formação, até ao máximo de 1 valor.

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão de pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (0 a 2 valores)

i. Trabalhos / artigos científicos publicados em revista indexada – a pontuação será dada de forma proporcional ao número de trabalhos realizados e será estabelecida a comparação com o candidato com o maior número de trabalhos, até ao máximo de 1 valor;

ii. Apresentação de trabalho científico (póster ou comunicação) ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais – a pontuação será dada de forma proporcional ao número de trabalhos realizados e será estabelecida a comparação com o candidato com o maior número de trabalhos, até ao máximo de 1 valor.

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica - entre 0 e 6 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 6 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato - 10) x 2/5].

e) Atividade docente ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (0 a 1 valores)

i. Orientação ou colaboração na formação de Internos ou alunos de medicina – 0,4 valores;

ii. Atividade docente relacionada com a área profissional, participação em atividades de investigação desenvolvidas na área de Cuidados de Saúde Primários - 0,6 valores.

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos (0 a 1 valores):

i. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas – 0,1 valores;

ii. Posse de pós-graduação numa área médica, com um plano curricular correspondente a um ano letivo, com avaliação e com aproveitamento - 0,2 valores;

iii. Posse de mestrado, não se considera o mestrado em Medicina – 0,2 valores;

iv. Posse de doutoramento – 0,4 valores;

v. Outros – 0,1 valores.

14.4. A discussão curricular atenderá à informação constante do currículo e avaliará a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A discussão curricular de seleção é avaliada considerando a classificação obtida em cada um dos parâmetros de avaliação. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar dada por cada um dos elementos do júri. A classificação final da discussão curricular, será expressa de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

14.5. Os resultados da avaliação concursal são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética ponderada de 70% e de 30% das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular (avaliação curricular X 70% + Nota da discussão curricular X 30%).

14.6. Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

15. Publicitação de listas:

15.1. A lista de candidatos admitidos e excluídos será objeto de publicação na BEPA e afixada em local visível e público das instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, ainda que não haja lugar a audiência prévia.

15.2. A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, será publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e na BEPA e afixada em local visível e público das instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel e disponibilizada na sua página eletrónica.

16. Composição e identificação do Júri, designado por deliberação do Conselho de Administração da USISM, de 12 de junho de 2026:

- Presidente: Dr.^a Vanessa Conde de Oliveira, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

- 1º Vogal Efetivo: Dr.^a Vanessa Filipa Melo Chaves da Silva Aguiar, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;

- 2º Vogal Efetivo: Dr.^a Mariana Sofia Moniz Pires, Assistente graduada da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

- 1º Vogal Suplente: Dr.^a April Julie Cabral Machado, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

- 2º Vogal Suplente: Dr.^a Melinda Séra, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

18 de junho de 2026. – *A Presidente do Júri, Vanessa Conde de Oliveira.*

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 1440/2026 de 22 de junho de 2026

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, dispõe, no n.º 2 do artigo 23.º, que os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI, caso em que os Estados-Membros notificam a Comissão do auxílio estatal, podendo esta aprová-lo, nos termos do citado regulamento, como parte desses programas.

Neste contexto, foi aprovado, pela Comissão, um financiamento complementar ao Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, com recurso a fundos próprios da Região.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP, I.P. do montante máximo de 943 764,15€ (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos), destinado ao pagamento do Suplemento à Redução da Produção de Leite, do Prémio aos Produtores de Leite do Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, aos agricultores dos concelhos da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, na ilha de S. Miguel.

2 - A importância referida no número anterior é suportada pela dotação inscrita no Programa A012 – Agricultura e Alimentação; Medida A07 – Economia Rural e Alimentação, Projeto A0701 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade, Subprojeto 2 – Medidas de Apoio às Produções Locais, classificação económica 08.02.01 - Bancos e outras Instituições Financeiras.

19 de junho de 2026. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 1441/2026 de 22 de junho de 2026

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, dispõe, no n.º 2 do artigo 23.º, que os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI, caso em que os Estados-Membros notificam a Comissão do auxílio estatal, podendo esta aprová-lo, nos termos do citado regulamento, como parte desses programas.

Neste contexto, foi aprovado, pela Comissão, um financiamento complementar ao Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, com recurso a fundos próprios da Região.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP, I.P. do montante máximo de 728 279,10€ (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), destinado ao pagamento do Suplemento à Redução da Produção de Leite, do Prémio aos Produtores de Leite do Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, aos agricultores das ilhas Terceira e Graciosa.

2 - A importância referida no número anterior é suportada pela dotação inscrita no Programa A012 – Agricultura e Alimentação; Medida A07 – Economia Rural e Alimentação, Projeto A0701 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade, Subprojeto 2 – Medidas de Apoio às Produções Locais, classificação económica 08.02.01 - Bancos e outras Instituições Financeiras.

19 de junho de 2026. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 1442/2026 de 22 de junho de 2026

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, dispõe, no n.º 2 do artigo 23.º, que os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI, caso em que os Estados-Membros notificam a Comissão do auxílio estatal, podendo esta aprová-lo, nos termos do citado regulamento, como parte desses programas.

Neste contexto, foi aprovado, pela Comissão, um financiamento complementar ao Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, com recurso a fundos próprios da Região.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP, I.P. do montante máximo de 634 678,20€ (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), destinado ao pagamento do Suplemento à Redução da Produção de Leite, do Prémio aos Produtores de Leite do Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, aos agricultores dos concelhos da Lagoa, Povoação, Nordeste e da freguesia dos Arrifes, do concelho de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel.

2 - A importância referida no número anterior é suportada pela dotação inscrita no Programa A012 – Agricultura e Alimentação; Medida A07 – Economia Rural e Alimentação, Projeto A0701 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade, Subprojeto 2 – Medidas de Apoio às Produções Locais, classificação económica 08.02.01 - Bancos e outras Instituições Financeiras.

19 de junho de 2026. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 1443/2026 de 22 de junho de 2026

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, dispõe, no n.º 2 do artigo 23.º, que os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI, caso em que os Estados-Membros notificam a Comissão do auxílio estatal, podendo esta aprová-lo, nos termos do citado regulamento, como parte desses programas.

Neste contexto, foi aprovado, pela Comissão, um financiamento complementar ao Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, com recurso a fundos próprios da Região.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP, I.P. do montante máximo de 957 558,00€ (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito euros), destinado ao pagamento do Suplemento à Redução da Produção de Leite, do Prémio aos Produtores de Leite do Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores, aos agricultores de todas as freguesias do concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, com exceção da freguesia dos Arrifes.

2 - A importância referida no número anterior é suportada pela dotação inscrita no Programa A012 – Agricultura e Alimentação; Medida A07 – Economia Rural e Alimentação, Projeto A0701 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade, Subprojeto 2 – Medidas de Apoio às Produções Locais, classificação económica 08.02.01 - Bancos e outras Instituições Financeiras.

19 de junho de 2026. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.

IROA, S.A.

Despacho n.º 1444/2026 de 22 de junho de 2026

Considerando a pretensão do senhor Laurénio Manuel Aguiar, residente na freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de um armazém agrícola, com área de implantação prevista de 200 m², no prédio sito às Presas, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4150 e com área de 6776 m²;

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com área de 24ha e efetivo pecuário de 60 bovinos;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto, que atribui à IROA, S.A. a competência de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto, a IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obras com finalidade exclusivamente agrícola, construção de um armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Presas, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4150.

19 de junho de 2026. - O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Hintze Ribeiro*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1445/2026 de 22 de junho de 2026

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 8.º, conjugados com o n.º 13 do artigo 11.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 100-A/2023, de 3 de novembro, alterado e republicado pela Portaria n.º 36/2026, de 31 de março, são atribuídos os seguintes apoios financeiros, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar:

- À Megasil-Cooperativa de Produção Alimentar, Crl., cooperativa, com sede na Rua do Machado, n.º 6 /8, concelho de Lagoa, pessoa coletiva n.º 512023956, um apoio financeiro no montante de 8.500,80 € (oito mil, quinhentos euros e oitenta centimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90785), podendo aquele montante ser majorado em 7.438,20 € (sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte centimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Etapa Lógica, Lda., empresa privada, com sede na Avenida Visconde da Praia, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 515783447, um apoio financeiro no montante de 8.500,80 € (oito mil, quinhentos euros e oitenta centimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90778), podendo aquele montante ser majorado em 7.438,20 € (sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte centimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Fábio Fagundes, Unipessoal Limitada, empresa privada, com sede na Rua dos Pastos, n.º 10, concelho de Praia da Vitória, pessoa coletiva n.º 515148423, um apoio financeiro no montante de 8.500,80 € (oito mil, quinhentos euros e oitenta centimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90828), podendo aquele montante ser majorado em 7.438,20 € (sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte centimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Azhub, Lda., empresa privada, com sede na Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 8, concelho de Madalena, pessoa coletiva n.º 518513319, um apoio financeiro no montante de 14.080,00 € (catorze mil e oitenta euros), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90798), podendo aquele montante ser majorado em 12.320,00 € (doze mil, trezentos e vinte euros), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À J.Costa & Filhos Lda., empresa privada, com sede em Cais, Apartado 50, concelho de Vila do Porto, pessoa coletiva n.º 512020841, um apoio financeiro no montante de 9.775,92 € (nove mil, setecentos e setenta e cinco euros e noventa e dois centimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90886), podendo aquele montante ser majorado em 8.553,93 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e três centimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Dinarte Damaso & Filhos, Unipessoal, Lda., empresa privada, com sede na Rua Pintor Domingos Rebelo, n.º 49-B, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 512037191, um apoio financeiro no montante de 9.680,00 € (nove mil, seiscentos e oitenta euros), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90902), podendo aquele montante ser majorado em 8.470,00 € (oito mil, quatrocentos e setenta euros), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Cdosreis Unipessoal Lda., empresa privada, com sede na Rua da Boa Nova, n.º 60, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 518906647, um apoio financeiro no montante de 9.660,00 € (nove mil, seiscentos e sessenta euros), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90901),

podendo aquele montante ser majorado em 8.452,50 € (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À Rick Scott Henriques, Unipessoal Lda., empresa privada, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, n.º 71, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 517429926, um apoio financeiro no montante de 8.500,80 € (oito mil, quinhentos euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90759), podendo aquele montante ser majorado em 7.438,20 € (sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

- À João Miguel Gaudêncio, Unipessoal, Lda., empresa privada, com sede na Estrada Regional, n.º 108, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 518772306, um apoio financeiro no montante de 8.500,80 € (oito mil, quinhentos euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 90876), podendo aquele montante ser majorado em 7.438,20 € (sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, desde que se verifique ter sido ministrada formação profissional prevista no artigo 9.º do regulamento;

Nos termos do artigo 12.º do referido regulamento, o pagamento do apoio fica sujeito à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como à manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

8 de maio de 2026. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1446/2026 de 22 de junho de 2026

No âmbito da medida Converter, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 114 /2022, de 14 de julho, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

13 de maio de 2026. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Friendly Answer, Lda	17/11/2022	68278	5.181,75 €	Despacho n.º 2460/2022, de 12 de dezembro	alínea a), do n.º 1, do art.º 13.º	Diminuição do nível de emprego	Cessação do apoio e restituição de montantes indevidamente recebidos

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1447/2026 de 22 de junho de 2026

No âmbito da medida Converter, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 114 /2022, de 14 de julho, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

15 de maio de 2026. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Silva, Machado & Filhos, Lda.	17/11/2022	CNV2238920	5.181,75 €	Despacho n.º 2523/2022, de 20 de dezembro	alínea b), do n.º 1, do art.º 13.º	Cessação do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio e restituição de montantes indevidamente recebidos

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1448/2026 de 22 de junho de 2026

No âmbito da medida na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Portaria n.º 100-A/2023, de 3 de novembro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

13 de maio de 2026. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Valuring, Unipessoal Lda.	21/02/2025	85274	23.250,00 €	Despacho n.º 752/2025, de 1 de abril	alínea b), do n.º 2, do art.º 15.º	Cessação do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio e restituição de montantes indevidamente recebidos

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1449/2026 de 22 de junho de 2026

Considerando que, por despacho do Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, datado de 5 de julho de 2022, foi atribuído um apoio financeiro no valor de 13.324,50 € (treze mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) à entidade Doutor Pragas, Unipessoal Lda, contribuinte n.º 515166090, pedido n.º 66994, no âmbito da medida Contratar Estável, regulamentada no anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, na sua atual redação;

Considerando que o apoio financeiro é calculado com base na remuneração ilíquida do posto de trabalho apoiado e que, no decurso da medida ocorreu a substituição de trabalhador no posto de trabalho apoiado a 1 de setembro de 2022 e consequente aumento da remuneração ilíquida, torna-se necessário aumentar o valor do apoio financeiro para 11.743,24 € (onze mil, setecentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos).

Assim, nos termos dos artigos 165.º, 167.º, 169.º, 170.º e 171.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 - Revogar parcialmente o Despacho n.º 1364/2022 de 7 de julho, passando o montante do apoio para 11.743,24 € (onze mil, setecentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos).

2 - Todas as demais disposições constantes do despacho inicialmente aprovado mantêm-se inalteradas.

3 - O presente despacho produz efeitos com eficácia retroativa a 1 de setembro de 2022.

15 de abril de 2026. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Portaria n.º 537/2026 de 22 de junho de 2026

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, nos termos dos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, na sua redação atual, em conjugação a alínea j) do artigo 17.º e subalínea ii) da alínea b) do n.º 11 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, o seguinte:

1 - Transferir a verba de 71.674,80 € (setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas correntes, nomeadamente com monitoragens, estádias e deslocações dos formandos e formadores, bem como aquisição de bens materiais, no âmbito da ação “Formação Profissional Corpos de Bombeiros”.

2 - A referida transferência é processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Sustentabilidade ação climática e gestão de riscos, Projeto 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 - A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de junho de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Portaria n.º 538/2026 de 22 de junho de 2026

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, nos termos dos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, na sua redação atual, em conjugação a alínea j) do artigo 17.º e subalínea ii) da alínea b) do n.º 11 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, o seguinte:

1 - Transferir a verba de 448.950,00 € (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com a aquisição de um Pronto Socorro Médio, no âmbito da ação “Viaturas dos Corpos de Bombeiros”, sendo este montante cofinanciado pelo projeto comunitário PO2030.

2 - A referida transferência é processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Sustentabilidade ação climática e gestão de riscos, Projeto 5 – Ação 2 – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 - A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de junho de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1450/2026 de 22 de junho de 2026

Através do Despacho n.º 1854/2024, de 3 de setembro, publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2024, foi autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens para a gestão de um sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, homologado através do Despacho Conjunto n.º 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024, até 31 de dezembro de 2034.

Posteriormente, e conforme Despacho n.º 2095/2024, de 7 de outubro, publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 193, de 7 de outubro de 2024, foi autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores do primeiro aditamento da licença concedida à Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, homologado através do Despacho Conjunto n.º 3/SEEC/SEAMB/2024, de 3 de setembro de 2024.

Acontece que se verifica, agora, que através de decisão conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e da Direção-Geral da Economia, datada de 21 de janeiro de 2026 e homologada através de despacho do Secretário de Estado do Ambiente, de 16 de março de 2026, e do Secretário de Estado da Economia, de 10 de fevereiro de 2026, são alteradas as condições da licença e do seu primeiro aditamento ao Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE).

Nesse seguimento, a Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens apresentou à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores um pedido de autorização de extensão da primeira alteração da licença para exercer a sua atividade como entidade gestora do sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do n.º 4 do artigo 185.º do Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na sua redação atual, o Governo Regional pode determinar a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença emitida por autoridade nacional.

De acordo com o n.º 5 do mesmo normativo, a autorização, a licença ou a extensão, a que se referem o n.º 4 do artigo 185.º do diploma referido, constam de despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente e são publicadas no *Jornal Oficial*.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com os n.ºs 4 e 5 do artigo 185.º do Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Autorizar a extensão à Região Autónoma dos Açores da primeira alteração à licença concedida à Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, para a gestão de um sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, autorizada por decisão conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e da Direção-Geral da Economia, datada de 21 de janeiro de 2026 e homologada através de despacho do Secretário de Estado do Ambiente, de 16 de março de 2026, e do Secretário de Estado da Economia, de 10 de fevereiro de 2026.

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

18 de junho de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1451/2026 de 22 de junho de 2026

Através do Despacho n.º 563/2025, de 11 de março, publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 11 de março de 2025, foi autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à Associação de Gestão de Plásticos de Uso Único (AGPUU) para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Produtos do Tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação com produtos do tabaco que contêm plástico (SIGRPT), homologado através do Despacho Conjunto n.º 5/SEEC/SEAMB/2024, de 29 de novembro de 2024, até 31 de dezembro de 2034.

Acontece que se verifica, agora, que através de decisão conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, e da Direção-Geral da Economia, datada de 22 de dezembro de 2025, são alteradas as condições da licença ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Produtos do Tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação com produtos do tabaco que contêm plástico (SIGRPT).

Nesse seguimento, a AGPUU apresentou à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores um pedido de autorização de extensão do primeiro aditamento da licença para exercer a sua atividade como entidade gestora do SIGRPT na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova a gestão dos fluxos específicos de resíduos, o Governo Regional pode determinar a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença emitida por autoridade nacional.

De acordo com o n.º 3 do mesmo normativo, a autorização, a licença ou a extensão, a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do diploma referido, constam de despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente e são publicadas no *Jornal Oficial*.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, na sua redação atual, que aprova a gestão dos fluxos específicos de resíduos, determino o seguinte:

1 – Autoriza a extensão à Região Autónoma dos Açores do primeiro aditamento à licença concedida à Associação de Gestão de Plásticos de Uso Único (AGPUU) para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Produtos do Tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação com produtos do tabaco que contêm plástico (SIGRPT), autorizado por decisão conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, e da Direção-Geral da Economia, datada de 22 de dezembro de 2025.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de junho de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.